

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.011967/2025-53

## 2. Introdução

A Equipe de Planejamento designada pela Portaria GD nº 12/2025, de 12 de fevereiro de 2025, elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar que caracteriza necessidade da administração, apresentando os elementos essenciais para a elaboração do termo de referência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 58/2022, da SEGES/ME.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Licitações	Maciley Félix da Silva

## 4. Descrição da necessidade

Capacitar, aperfeiçoar e promover o desenvolvimento técnico dos servidores do CCHSA/CAVN da UFPB, com o objetivo de que, aprimorando suas competências, possam contribuir cada vez mais para o alcance dos objetivos institucionais. Portanto, o congresso em questão abrange diversos temas que contribuirão para o conhecimento e desenvolvimento dos servidores que participarão deste evento. Assim, a capacitação de servidores em suas áreas de atuação é ferramenta mínima para o alcance de resultados satisfatórios em qualquer instituição e uma melhor prestação do serviço público demanda um aperfeiçoamento constante por parte dos servidores públicos.

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A capacitação de que trata essa demanda deverá abordar os seguintes requisitos:

- Realização em formato presencial;
- Previsão de realização para março/2025;
- A ministração do evento deverá ser realizada por profissional(is) qualificado(s), com experiência e reconhecimento consolidados na área de contratações públicas;
- Espaço adequado, disponibilização de material e condições mínimas necessárias para uma interação entre palestrantes e o público participante;
- Disponibilização de refeição: almoço e coffee breaks;
- Demais requisitos que possam vir a ser estabelecidos quando da elaboração do Termo de Referência.

Não se observa a necessidade da definição de critérios e práticas de sustentabilidade que devam ser veiculados como especificações técnicas da capacitação, tendo em vista que as suas características não indicam tal necessidade.

## 6. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade apresentada neste estudo e a especificidade do CCHSA/UFPB, como unidade gestora de suas próprias compras, seu corpo técnico, em razão disso, deverá passar por estágio de capacitação para a adequação do conhecimento de seus servidores que lidam com compras públicas e contratações em geral, visto ser uma prerrogativa legal para a área. Dessa forma, não há o que se discutir sobre levantamento de mercado, dada a exclusividade que o evento per si enseja.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada para realização de congresso, para conhecimento, capacitação e informação, de modo a atualizar os conhecimentos relacionados à contratações públicas. O conteúdo do evento deve atender ao previamente informado pelos responsáveis pela sua realização;

7.2. A solução também deve envolver a disponibilização de ministrantes comprovadamente qualificados; material didático (a critério dos realizadores) referente ao tema do congresso; espaços adequados para exposição dos trabalhos científicos submetidos; fornecimento de certificado de conclusão e emissão de Nota Fiscal da prestação de serviços;

7.3. A prestação do serviço deverá atender aos requisitos da contratação (Item 5);

7.4. Ficará a cargo do setor requisitante a comprovação da efetiva participação no evento;

7.5. Será do fiscal do contrato o dever de atestar a nota fiscal quando da efetiva prestação do serviço contratado;

7.6. Informamos que o termo de contrato será substituído pela emissão de nota de empenho, não estando previstas obrigações futuras advindas da presente contratação, em razão do seu valor não ultrapassar aquele requerido pela lei.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pagamento de duas (02) taxas de inscrição para participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 11.124,00

9.1. Inicialmente, o preço proposto se mostra condizente com o praticado pelo mercado. Ressalta-se que se trata de análise preliminar e que ainda serão incluídos outros documentos (notas fiscais, notas de empenho, etc), que configurem maior amplitude à análise da justificativa de preços

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Trata-se de contratação de uma única prestação de serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas/interdependentes.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O planejamento está em acordo com o plano de capacitação dos servidores e com as necessidades do CCHSA/CAVN/UFPB, além de possuir previsão no PCA 2025.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

- Melhorar o desempenho do CCHSA/CAVN da UFPB;
- Contribuir para o alcance de metas e resultados essenciais à sobrevivência e ao crescimento sustentado pelo CCHSA/CAVN da UFPB;
- Adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitindo o alcance dos objetivos estratégicos, incentivando, assim, a colaboração e o compartilhamento de informações e conhecimentos, além de estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do CCHSA /CAVN da UFPB;
- Contribuir para o desenvolvimento e para a integração da cadeia de valor, composta pela próprio CCHSA/CAVN da UFPB, sua comunidade (docentes, discentes, pais, técnicos administrativos, etc.) e pela sociedade em geral.

## **14. Providências a serem Adotadas**

Ficará a cargo do CCHSA, para a efetivação da participação dos servidores no evento em questão da:

- Emissão da Nota de empenho em favor da instituição promotora do evento;
- Disponibilização de meio de transporte visando o deslocamento residência/aeroporto (ida e volta);
- Disponibilização de diárias para ajuda de custos e passagens aéreas (ida e volta).

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, não se vislumbram impactos ambientais em que se verifique a necessidade de adoção de medidas de tratamento e/ou mitigadoras.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Ante a solução apontada, bem como a verificação de sua previsibilidade no planejamento anual do órgão e a existência de vagas para participação no evento em questão, entende-se que a contratação em epígrafe é viável.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### MACICLEY FELIX DA SILVA

Membro da comissão de contratação

### FILIPE YEL SIN SOARES DE MORAES

Membro da comissão de contratação

### BRUNO PEREIRA COSTA

Membro da comissão de contratação